



**LEI MUNICIPAL Nº 3.752, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2004	Encargos da Previdência	
CODIGO:	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 45.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte rubrica.

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 45.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 26/05/2011 a 10/06/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL